

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LEI Nº 312, de 10 de Novembro de 1960.

Abre crédito especial da importância de CR\$15.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

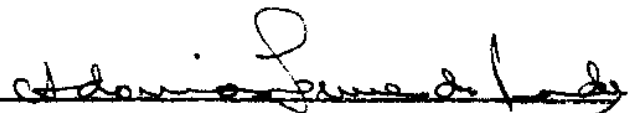
Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender as despesas com serviço de irrigação das ruas e da estrada que vai para o Bairro de S. Sebastião, durante as festividades realizadas naquele Bairro, em julho do corrente ano, em homenagem ao glorioso Martir S. Sebastião.

Art. 2º - Servirá de recurso, para a presente lei, o saldo disponível, verificado em Balanço, cuja situação passa a ser a seguinte:

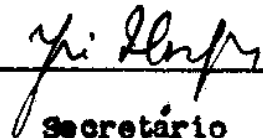
Saldo disponível.	CR\$45.840,40
Aplicado nesta lei.	* 15.000,00
Saldo existente.	* 30.840,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 10 de Novembro de 1960.



Adonias Lemes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL



Secretário